

D.R. DA EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO

Extracto de Portaria n.º 456/2004 de 10 de Agosto de 2004

Por portaria do Secretário Regional da Educação e Cultura, de 27 de Julho de 2004 ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, foram atribuídas as seguintes participações financeiras:

€ 1.297,96 - Fundo Escolar da Escola Básica Integrada e Secundária Cardeal Costa Nunes da Madalena - 9950-302 Madalena do Pico, destinada a apoiar os encargos de utilização das instalações e equipamentos desportivos escolares - 3ª Tranche - conforme Protocolo celebrado ao abrigo do artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A de 28 de Agosto, conjugado com os artigos 2º e 4º do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/2000/A de 6 de Julho, com o artigo 2º do Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro e com o artigo 7º do Capítulo III do Regulamento de Utilização das Instalações Escolares, aprovado pela Portaria n.º 101/2003, de 18 de Dezembro, da Secretaria Regional da Educação e Cultura.

€ 390,70 - Fundo Escolar da Escola Básica Integrada e Secundária de Lajes do Pico - 9930-121 Lajes do Pico, destinada a apoiar os encargos de utilização das instalações e equipamentos desportivos escolares - 3ª Tranche - conforme Protocolo celebrado ao abrigo do artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A de 28 de Agosto, conjugado com os artigos 2º e 4º do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/2000/A de 6 de Julho, com o artigo 2º do Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro e com o artigo 7º do Capítulo III do Regulamento de Utilização das Instalações Escolares, aprovado pela Portaria n.º 101/2003, de 18 de Dezembro, da Secretaria Regional da Educação e Cultura.

€ 114,30 - Fundo Escolar da Escola Básica Integrada e Secundária de São Roque do Pico - 9940-335 São Roque do Pico, destinada a apoiar os encargos de utilização das instalações e equipamentos desportivos escolares - 3ª Tranche - conforme Protocolo celebrado ao abrigo do artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A de 28 de Agosto, conjugado com os artigos 2º e 4º do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/2000/A de 6 de Julho, com o artigo 2º do Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro e com o artigo 7º do Capítulo III do Regulamento de Utilização das Instalações Escolares, aprovado pela Portaria n.º 101/2003, de 18 de Dezembro, da Secretaria Regional da Educação e Cultura.

€ 1.499,74 - Fundo Escolar da Escola Básica Integrada/S da Calheta - 9850 067 Calheta, Destinada a apoiar os encargos de utilização das Instalações e equipamentos desportivos escolares - 3ª tranche - conforme Protocolo celebrado ao abrigo do artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional 27/03/A, de 28 de Agosto, conjugado com os artigos 2º e 4º do Decreto Regulamentar Regional 18/2000/A de 6 de Julho, com o artigo 4º do Decreto Regulamentar 10/80/A, de 12 de Março e com o artigo 7º do Capítulo III do Regulamento de Utilização das Instalações Escolares, aprovado pela Portaria n.º101/2003, de 18 de Dezembro, da Secretaria Regional da Educação e Cultura.

€ 2.489,40 - Fundo Escolar da Escola Básica Integrada/S de Velas - 9800 548 Velas, Destinada a apoiar os encargos de utilização das Instalações e equipamentos desportivos escolares - 3ª tranche - conforme Protocolo celebrado ao abrigo do artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional 27/03/A, de 28 de Agosto, conjugado com os artigos 2º e 4º do Decreto Regulamentar Regional 18/2000/A de 6 de Julho, com o artigo 4º do Decreto Regulamentar 10/80/A, de 12 de Março e com o artigo 7º do Capítulo III do Regulamento de Utilização das Instalações Escolares, aprovado pela Portaria n.º101/2003, de 18 de Dezembro, da Secretaria Regional da Educação e Cultura.

€ 2.117,77 - Fundo Escolar da Escola Básica Integrada do Topo - 9875 168 Topo, Destinada a apoiar os encargos de utilização das Instalações e equipamentos desportivos escolares - 3ª tranche - conforme Protocolo celebrado ao abrigo do artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional 27/03/A, de 28 de Agosto, conjugado com os artigos 2º e 4º do Decreto Regulamentar Regional 18/2000/A de 6 de Julho, com o artigo

4º do Decreto Regulamentar 10/80/A, de 12 de Março e com o artigo 7º do Capítulo III do Regulamento de Utilização das Instalações Escolares, aprovado pela Portaria nº101/2003, de 18 de Dezembro, da Secretaria Regional da Educação e Cultura.

As referidas comparticipações financeiras serão processadas pela dotação inscrita no Capítulo 04-01, Código 04.03.05 do Orçamento para 2004 da Direcção Regional da Educação Física e Desporto - Fundo Regional do Desporto (Decreto Legislativo Regional 37/2003/A).

27 de Julho de 2004. - A Chefe de Secção, Maria Carmelo Alves.